



Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ 75.457.341/0001-90

AVENIDA MINAS GERAIS Nº 220, FONE (43)3272-1122 FAX 3272-1644

CAIXA POSTAL, 61 – CEP 86.610-000 – ESTADO DO PARANÁ

Site: www.jaguapita.pr.gov.br - e-mail: edi@visaonet.com.br

**– Instrução Normativa nº 148/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CNPJ.75.457.341/0001-90**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2018**

1. Normatização do sistema e Histórico Legal

No ano de 2007, o MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes à matéria, iniciou-se os estudos para criação do Órgão de Controladoria Geral do Município e a implantação do Sistema de Controle Interno. Concluídos os estudos a proposta foi apresentada ao Chefe do Poder Executivo, este encaminhou ao Poder Legislativo o projeto de lei que recebeu o nº 019/2007. O projeto tramitou pelas respectivas comissões internas do Poder Legislativo, recebendo parecer favorável para aprovação, sendo aprovado em Plenário e transformado na Lei Municipal nº 020/2007 de 17 de abril de 2007 e publicada no Órgão Oficial do Município, o Jornal A Comarca nº1049, de 30 de abril de 2007.

Março/2007 – Composição da equipe para elaboração do projeto

Março/2007 – Reunião da equipe com a Direção da Entidade, visando colher subsídios para o projeto.

Abril/2007 – Apresentação do Projeto de Lei 019/2007.

Abril/2007 – Mensagem à Câmara do projeto de lei e decreto de regulamentação

Abril/2007 – Aprovação da Lei nº 020/2007 – Criação legal do sistema

Abril/2007 – Publicação do Decreto nº20/2007 – Regulamento do Sistema de Controle Interno

Maio/2007 – Nomeação de servidor efetivo em função comissionada para assumir Controle Interno, através da Portaria 070/2007.

Janeiro de 2009 – nomeação de servidor efetivo em função comissionada para assumir Controle Interno, através da Portaria 004/2009.



Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ 75.457.341/0001-90

AVENIDA MINAS GERAIS Nº 220, FONE (43)3272-1122 FAX 3272-1644

CAIXA POSTAL, 61 – CEP 86.610-000 – ESTADO DO PARANÁ

Site: www.jaguapita.pr.gov.br - e-mail: edi@visaonet.com.br

2. Qualificação do servidor responsável pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR *	
Nome: EDIVALDO PEREIRA	
CPF: 773.353.849-15	RG: 4.435.778-0
Endereço: RUA JACIRA MACORIN CONTRO, 50	
Bairro: JD NOSSA SRA APARECIDA	CEP: 86610-000
Cidade: JAGUAPITÃ	Estado: PARANÁ
Telefone: 43.3272.2366	email: edivaldo@jaguapita.pr.gov.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 02/01/2014 Data do Fim: 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo:	Sim
Nome do cargo ocupado:	Administrador
Data da nomeação no cargo:	10/02/2010
Data da realização do concurso:	01/11/2009

3. Relação de servidores

Edivaldo Pereira
RG. 4.435.778-0PR
CPF. 773.353.849.15

Maio/2007 – Nomeação de servidor efetivo em função comissionada para assumir Controle Interno, através da Portaria 070/2007.

Janeiro de 2009 – nomeação de servidor efetivo em função comissionada para assumir Controle Interno, através da Portaria 004/2009.

Abril de 2014- nomeação de servidor efetivo em função comissionada para assumir Controle Interno, através da Portaria 082/2014.



Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ 75.457.341/0001-90

AVENIDA MINAS GERAIS Nº 220, FONE (43) 3272-1122 FAX 3272-1644

CAIXA POSTAL, 61 – CEP 86.610-000 – ESTADO DO PARANÁ

Site: www.jaguapita.pr.gov.br - e-mail: edi@visaonet.com.br

4- Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2017:

Nº	Período	Assunto	Objeto	Procedimento	Porcentagem	Resultado
01	Jan/2018 a Dez/2018	Compras e Licitações	Licitações, Dispensas e Inexigibilidades	Conferência, Entrevistas e Verificação de Documentos	20% dos Contratos e dos Processos Realizados.	Regular
02	Jan/2018 a Abr/2018	Contabilidade	Despesas Orçamentárias e suas Fases	Verificação de Documentos	10% dos empenhos realizados no período.	Regular
03	Jan/2018 a Dez/2018	Pessoal	Diárias	Verificação de Documentos e Entrevistas	100% dos eventos cadastrados	Regular
04	Mai/2018 a Ag/2018	Contabilidade	Despesas Orçamentárias e suas Fases	Verificação de Documentos	10% dos empenhos realizados no período.	Regular
05	Jan/2018 a Dez/2018	Pessoal	Folha de Pagamento	Verificação de Documentos	100% dos eventos cadastrados	Regular
06	Nov/2018 a Dez/2018	Secretaria	Patrimônio	Exames, visitas "in loco" e Verificação de Documentos	50% do Patrimônio cadastrado no Sistema de Informação Patrimonial	Regular
07	Dez/2018	Contabilidade	Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro	Comparação entre físico e o sistema (Caixa/Bancos e Imobilizado)	Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro findo 31/12/2018.	Regular
08	Jan/2018 a Dez/2018	Secretaria	Site Institucional e Portal da	Comparações e Exames	Uma vez a cada mês no	Regular



Prefeitura Municipal de Jaguapita

CNPJ 75.457.341/0001-90

AVENIDA MINAS GERAIS Nº 220, FONE (43)3272-1122 FAX 3272-1644

CAIXA POSTAL, 61 – CEP 86.610-000 – ESTADO DO PARANÁ

Site: www.jaguapita.pr.gov.br - e-mail: edi@visaonet.com.br

			Transparência		período de referência.	
09	Nov/2018 a Dez/2018	Contabilidade	Despesas Orçamentárias e suas Fases	Verificação de Documentos	10% dos empenhos realizados no período.	Regular
10	Jan/2018 a Dez/2018	Secretaria	Publicações Legais e Institucionais	Acompanhamento das Publicações	100% das Publicações	Regular

5-Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

O Trabalho desenvolvido por este Controle Interno durante o exercício de 2018 atentou-se principalmente às atividades de acompanhamento simultâneo das ações de governo e execução orçamentária, por entender que agir de forma preventiva facilita o trabalho, uma vez que, diminui as ações corretivas e colaboram com os demais servidores no exercício de suas respectivas funções. Desta forma o Prefeito Municipal se manteve informado concomitantemente aos procedimentos desenvolvidos, através de relatórios periódicos deste órgão, e dos levantamentos in loco elencados no referido item. Recomendando adequação do Índice de gasto com pessoal, ao índice legal recomendado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

6- Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	regular
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e renúncia fiscal	regular
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular, com ressalva para déficit financeiro dos recursos livres, no valor de R\$1.348.100,79
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	regular



Prefeitura Municipal de Jaguapita

CNPJ 75.457.341/0001-90

AVENIDA MINAS GERAIS Nº 220, FONE (43)3272-1122 FAX 3272-1644

CAIXA POSTAL, 61 – CEP 86.610-000 – ESTADO DO PARANÁ

Site: www.jaguapita.pr.gov.br - e-mail: edi@visaonet.com.br

Créditos Especiais	regular
Créditos Extraordinários	regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização de déficit em conformidade com o cálculo atuarial	regular
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	regular
Convênios e auxílios recebidos	
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	regular
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	regular
Entrega do objeto do contrato	regular
Obras e Serviços de Engenharia concluídas no exercício	
Procedimento licitatório e contrato	regular
Entrega do objeto do contrato	regular
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	regular
Dispensas de licitação	regular
Contratos e Aditivos	regular
Entrega do Objeto do Contrato	regular
Conselho de Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros –Decreto 094/2018	regular
Composição (Número de membros e representação)	Regular, sendo composto por 20 membros assim distribuídos: 04 do poder executivo, 02 professores, 02 diretores de escolas públicas, 02 servidores técnicos de escolas públicas, 02 alunos do ensino fundamental, 04 pais de alunos do ensino fundamental e 02 do conselho tutelar, 02



Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ 75.457.341/0001-90

AVENIDA MINAS GERAIS Nº 220, FONE (43)3272-1122 FAX 3272-1644

CAIXA POSTAL, 61 – CEP 86.610-000 – ESTADO DO PARANÁ

Site: www.jaguapita.pr.gov.br - e-mail: edi@visaonet.com.br

	estudantes indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Funcionamento – regularidade das reuniões	regular
Qualidade das informações prestadas pela Administração	regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2018	regular
Parecer do conselho em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2018	Regular(70,97%)
Parecer do Conselho em relação à aplicação no exercício de 2018 de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB	(91,16%) Abaixo do limite
Conselho de saúde	
Ato de nomeação dos membros – decreto 051/2015	regular
Composição (Número de membros e representação)	Regular, sendo composto por 32 membros assim distribuídos: 08 do governo municipal poder executivo, 08 do trabalhadores do SUS e 16 usuários do sistema de saúde.
Funcionamento – regularidade das reuniões	regular
Qualidade das informações prestadas pela Administração	regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2018	regular
Comitê Municipal de Transporte Escolar	
Lei de Criação 022/2016	regular
Ato de nomeação dos membros- Decreto 042/2016	regular
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº777/2013-GS/SEED	regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da Despesa	regular
Limite de Gastos	acima do limite legal, sendo



Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ 75.457.341/0001-90

AVENIDA MINAS GERAIS Nº 220, FONE (43)3272-1122 FAX 3272-1644

CAIXA POSTAL, 61 – CEP 86.610-000 – ESTADO DO PARANÁ

Site: www.jaguapita.pr.gov.br - e-mail: edi@visaonet.com.br

	:(54,72%) consolidado.
Publicidade do RGF	regular
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da Dívida	regular
Limite da Dívida Consolidada	regular(10,44%)
Publicidade do RGF	regular
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular, sendo 26,76 %
Índice das despesas com serviços de saúde	regular(36,43%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
-Contabilidade(orçamentária, financeira e patrimonial)	Regular
-Diário da Contabilidade	Regular
-Arrecadação e o Diário de Arrecadação	Regular
-Tesouraria e o Diário da Tesouraria	Regular
-Licitações e contratos	Regular
-Obras Públicas	Regular
-Convênios e auxílios recebidos	Regular
-Subvenções e auxílios concedidos	Regular
-Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
-Informações anuais	Regular
-Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular

7-Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Há de se destacar o índice de pessoal acima do permitido pela legislação, bem como o déficit financeiro de recursos livres, mesmo com superávit no aspecto geral.

8-Demais ações desenvolvidas

Participação em sessões de procedimentos licitatórios, para verificação simultânea dos procedimentos adotados pela Comissão de Licitação.

Comentários sobre os demais itens:

1. Planos e Políticas de Governo

1.1 Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual - REGULAR

As metas contidas no Plano Plurianual foram cumpridas de acordo com o planejamento estabelecido e acordo com a realização da receita.

Assim, algumas receitas frustraram a arrecadação em relação a previsão, devido a não efetivação de convênios programados e operação de crédito não realizadas.



1.2 Eficácia da aplicação das políticas de governo - REGULAR

Quanto à eficácia da aplicação das políticas de governo, foram devidamente alcançadas.

Nos programas executados os usuários não manifestaram insatisfação em relação aos serviços colocados à disposição. Fato verificado nas audiências públicas realizadas, onde os problemas foram colocados a população e dela ouvido as possíveis reclamações.

1.3 Estimativas da receita em bases conservadoras - REGULAR

No que se refere às Estimativas das Receitas em bases conservadoras, verifica-se que foram observadas as normas e procedimentos técnicos.

No exercício de financeiro 2018 a realização das receitas correntes, atingiu o percentual determinado, evidenciando que a Estimativa da Receita foi fixada muito próxima do valor efetivamente realizado.

Quanto as receitas de capital, sua realização foi insignificante, se restringindo unicamente a alienação de bens móveis, embora, as previsões eram modestas, quanto a realização de convênios e contratação de operação de crédito para execução de obras e realização de serviços para melhorias administrativas.

2. Adequação da LOA ao PPA e a LDO

2.1 Diretrizes contidas na LDO - REGULAR

Os instrumentos de planejamento, LOA / LDO guardam pertinências com o PPA.

2.2 Ações e programas do PPA previstos para o período - REGULAR

As Ações e programas previstos no PPA para o período guardam pertinência com o LOA.

3. Execução Orçamentária

3.1 Realização da Receita e renúncia fiscal - REGULAR

Não se vislumbrou no exercício de 2018 nenhuma ação capaz de demonstrar que houve renúncia de receitas. Por outro lado, verificou-se nas receitas tributárias, uma arrecadação superior a prevista.

3.2 Medidas para cobrança da Dívida Ativa - REGULAR

As medidas para cobrança da Dívida Ativa foram desenvolvidas no sentido de alcançar todos os contribuintes inscritos, porém, por meios administrativos. Tal medida possibilitou a arrecadação significativa dos valores inadimplentes. Recomenda-se a intensificação dessa cobrança e caso não surta melhores resultados que os créditos sejam remetidos a cobrança judicial.

3.3 Programação financeira e congelamento de dotações - REGULAR COM RESSALVA

A Programação financeira foi devidamente determinada para o exercício por meio de instrumento legal pertinente acompanhado de anexos demonstrativos, sendo que no decorrer da execução foram verificadas alterações que não importaram alterações significantes relevância. Não houve a necessidade de congelamento de dotações uma vez que o Orçamento foi executado, guardando as proporções do



equilíbrio sem necessidade de limitação de empenhos, resultando ao final um déficit financeiro dos recursos livres no total de R\$1.348.100,79.

3.4 Publicações do RREO - REGULAR

Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária foram devidamente publicados com estrita observância aos mandamentos legais.

4. Alterações Orçamentárias

4.1 A abertura de Créditos Adicionais, seja especial ou suplementar, foi realizada com a estrita observância dos dispositivos legais, especialmente a Lei Federal 4.320/64 e demais legislações pertinentes.

5. Subvenções Sociais Concedidas

5.1 Propriedade na concessão – Interesse Público – REGULAR

Verificou-se quanto a concessão que a Municipalidade seguiu o critério do interesse público.

5.2 Aplicação dos recursos – Prestação de Contas - REGULAR

Quanto a aplicação dos recursos, verificou-se observância a destinação pretendida, bem como, a Prestação de Contas, se encontra dentro das exigências feitas pelo Município.

6. Convênios e auxílios recebidos

6.1 Propriedade na concessão – Interesse Público – REGULAR

6.2 Aplicação dos recursos – Prestação de Contas – REGULAR

7. Obras e Serviços de Engenharia em andamento

7.1 Procedimento Licitatório e Contrato – REGULAR

Os procedimentos licitatórios e contratos para a execução de obras e serviços de engenharia foram realizados em conformidade com a Lei 8.666/93 e os processos encontram-se arquivados no Setor de Compras e Licitações.

7.2 Prazo de execução e paralisações - REGULAR

O prazo de execução estabelecido é fiscalizado e exigido o seu cumprimento. Nos casos de atrasos, só são aceitos os motivos decorrentes de pendências judiciais ou em razão de condições climáticas adversas justificáveis.

7.3 Finalidade – Interesse Público - REGULAR

Verifica-se que, com relação a Obras e Serviços de Engenharia em andamento, a Municipalidade segue o critério do interesse público, executando as ações estabelecidas no PPA.

7.4 Entrega do objeto do contrato - REGULAR

A entrega do objeto do contrato é considerada regular quando está de acordo com o objeto do contrato e cumpriu a legislação e normas próprias para o recebimento e ter sido realizado por pessoa designada oficialmente.

8. Obras e Serviços de Engenharia concluídas no exercício

8.1 Procedimento Licitatório e Contrato – REGULAR

Os procedimentos licitatórios e contratos para a execução de obras e serviços de engenharia foram realizados em conformidade com a Lei 8.666/93 e os processos encontram-se arquivados no setor responsável.



8.2 Prazo de execução e paralisações – REGULAR

A execução do objeto ocorreu dentro do prazo estabelecido. Nos casos de atrasos, foram considerados não relevantes. Os motivos foram decorrentes de pendências judiciais ou em razão de condições climáticas adversas justificáveis.

8.3 Finalidade – Interesse Público – REGULAR

Verifica-se que com relação a Obras e Serviços de Engenharia concluída, a Municipalidade seguiu o critério do interesse público, executando as ações estabelecidas no PPA.

8.4 Entrega do objeto do contrato - REGULAR

A entrega do objeto do contrato é considerada regular quando está de acordo com o objeto do contrato e cumpriu a legislação e normas próprias para o recebimento e ter sido realizado por pessoa designada oficialmente.

9. Compras e Serviços

9.1 Procedimentos Licitatórios – REGULAR

Os procedimentos licitatórios e contratos para compras e serviços foram realizados em conformidade com a Lei 8.666/93 e os processos encontram-se arquivados no Setor de Compras e Licitações.

9.2 Contratos e aditivos – REGULAR

As minutas dos contratos e aditivos foram aprovados pela Procuradoria-Geral do Município e a motivação dentro do que estabelece a legislação.

9.3 Entrega do Objeto do contrato – REGULAR

A entrega do objeto do contrato é considerada regular quando está de acordo com o objeto do contrato e cumpriu a legislação e normas próprias para o recebimento e ter sido realizado por pessoa designada oficialmente.

No Município existe uma Comissão de Recebimentos que faz o recebimento de mercadorias, serviços e obras, atestando sua regularidade.

10. Conselho de Controle Social do FUNDEB – REGULAR

10.1 Regular, sendo composto por 20 membros assim distribuídos: 04 do poder executivo, 02 professores, 02 diretores de escolas públicas, 02 servidores técnicos de escolas públicas, 02 alunos do ensino fundamental, 04 pais de alunos do ensino fundamental e 02 do conselho tutelar e 02 estudantes secundaristas.

10.2 Funcionamento – regularidade das reuniões - REGULAR

São realizadas reuniões periódicas regularmente ou extraordinárias, quando surge algum problema não previsto.

10.3 Informações da Administração - REGULAR

O Conselho desenvolve suas atividades com regularidade através de reuniões com pauta e deliberação específica aos assuntos do FUNDEB, inclusive com a aprovação de contas que foram realizadas entre janeiro a dezembro de 2017 sem quaisquer indicações quanto a irregularidades ou ressalvas.

11. Conselho de Saúde – REGULAR



11.1 Regular, sendo composto por 32 membros assim distribuídos: 08 do governo municipal poder executivo, 08 do trabalhadores do SUS e 16 usuários do sistema de saúde.

11.2 Funcionamento – regularidade das reuniões - REGULAR

As reuniões ordinárias do Conselho são periódicas dentro das necessidades demandadas.

11.3 Informações da Administração - REGULAR

O Conselho vem funcionando com regularidade fazendo a apreciação do relatório da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, apresentado pelo gestor do Sistema Municipal de Saúde, onde são discutidas as questões relativas à gestão do Sistema.

12. Comitê Municipal de Transporte Escolar

12. 1 As reuniões ordinárias do Conselho são periódicas dentro das necessidades demandadas.

13. Gastos com Pessoal do Poder Executivo

13.1 Apropriação Contábil da Despesa -

A apropriação contábil das despesas com pessoal está de acordo com a legislação e seguiu as regras e os princípios da Contabilidade Pública.

13.2 Limite de Gastos -

Os gastos com pessoal do Poder Executivo, por conta principalmente da regularização do sistema de saúde no Município, foram para o executivo de 59,43% da Receita Corrente Líquida estando acima do limite legal, previsto na Lei Complementar 101 de 04/05/2000, sendo solicitado ao chefe do Poder Executivo, que se tome as medidas necessárias para adequação ao limite legal.

13.3 Publicidade do RGF - REGULAR

O Município cumpriu com a exigência de publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal no Órgão Oficial do Município.

14. Dívida Consolidada

14.1 Apropriação Contábil da Despesa - REGULAR

A apropriação contábil das despesas seguiu as regras e os princípios da Contabilidade Pública.

14.2 Limite de Gastos - REGULAR

O limite da Dívida Consolidada é obtido tendo como base a comparação desta com a Receita Corrente Líquida resultando nos seguintes índices:

Dívida Consolidada Líquida – Limite máximo: 120% - Resultado do exercício: 10,44%.

Com base no resultado acima, verifica-se a situação de regularidade.

14.3 Publicidade do RGF - REGULAR

O Município cumpriu com a exigência de publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal no Órgão Oficial do Município.

15. Limites Constitucionais

15.1 Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental – REGULAR

Quanto a aplicação dos limites previstos, segue os seguintes resultados:



Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ 75.457.341/0001-90

AVENIDA MINAS GERAIS Nº 220, FONE (43)3272-1122 FAX 3272-1644

CAIXA POSTAL, 61 – CEP 86.610-000 – ESTADO DO PARANÁ

Site: www.jaguapita.pr.gov.br - e-mail: edi@visaonet.com.br

- Percentual dos impostos aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Mínimo a aplicar: 25%. **Aplicado: 26,76%.**
- Percentual do FUNDEB na remuneração do magistério em Educação básica – Mínimo a aplicar: 60%. **Aplicado 70,97%.**

Com base nos resultados demonstrados acima, verifica-se a situação de regularidade.

15.2 Efetividade das Despesas com a Saúde – REGULAR

Quanto à aplicação dos limites previstos, segue os seguintes resultados:

Percentual de Despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde – Mínimo a aplicar: 15% - **Aplicado: 36,43%.**

Com base nos resultados demonstrados acima, verifica-se a situação de regularidade.

16. Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas

16.1 Contabilidade(orçamentária, financeira e patrimonial), os dados constatados in loco nos registros contábeis, são os mesmos enviados ao Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas.

16.2 Diário de contabilidade, está de acordo com o Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas.

16.3 Arrecadação e diário de arrecadação não tem divergência com os dados do Sistema de Informações do Tribunal de Contas.

16.3 Tesouraria e diário de tesouraria, está compatível com o Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas.

16.4 Licitações e contratos, não há divergência entre os processos físicos e os dados encontrados no Sistema de Informações do Tribunal de Contas.

16.5 Obras Públicas, estão todas registradas corretamente no Sistema de Informações do Tribunal de Contas.

16.6 Convênios e auxílios recebidos, está compatível com o Sistema de Informações do Tribunal de Contas.

16.7 Subvenções e auxílios concedidos, de acordo com o Sistema de Informações do Tribunal de Contas.

16.8 Lei de Responsabilidade Fiscal, publicações de relatórios e cadastro dos dados no sistema de Informações do Tribunal de Contas.

16.9 Informações anuais , registradas no Sistema de Informações do Tribunal de Contas

16.10 Bens Patrimoniais em relação ao inventário, está compatível com o cadastrado no Sistema de Informações do Tribunal de Contas.

6. Considerações relevantes e medidas recomendadas

O trabalho desenvolvido por este Controle Interno durante o exercício de 2018, se ateve principalmente às atividades de acompanhamento simultâneo das ações de governo e execução orçamentária, por entender que agir de forma preventiva facilita



o trabalho, uma vez que, diminui as ações corretivas e colabora com os demais servidores no exercício de suas respectivas funções. Desta forma, o Prefeito Municipal se manteve informado concomitantemente aos procedimentos desenvolvidos, através de relatórios periódicos, propiciando mudança de ações, caso necessário, bem como uma melhor aplicação dos recursos públicos. Recomendando as medidas legais necessárias para adequação de índice com pessoal, ao percentual legal, e também uma melhor gestão dos recursos, para não ocasionar déficit financeiro, como foi constatado no referido exercício, em relação à recursos livres..

7. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 27/03/2019, conforme protocolo nº. ofício 046/2019, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº 101/00.

-Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2018, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.

-Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.

-Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, estruturado conforme Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP-STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade(CFC), em cada sistema.

-Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

-Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

-Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

-Os seguintes Relatórios emitidos através do sistema SIM-AM do Tribunal de Contas:

- Balancete Contábil Analítico acumulado no exercício com os saldos em 31/12/2018.

- Receita Realizada por Fontes de Recursos – Relatório acumulada no exercício de 2018.

- Total de Pagamentos por Fonte De Recursos – Relatório acumulados no exercício de 2018.

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno
CPE.773.353.849-15



Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ 75.457.341/0001-90

AVENIDA MINAS GERAIS Nº 220, FONE (43)3272-1122 FAX 3272-1644

CAIXA POSTAL, 61 – CEP 86.610-000 – ESTADO DO PARANÁ

Site: www.jaguapita.pr.gov.br - e-mail: edi@visaonet.com.br

**PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2018, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES**, da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da seguinte recomendação:

Que se tome as medidas legais necessárias, para adequação da despesa com pessoal, ao índice legal recomendado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a uma melhor gestão dos recursos, para não ocasionar déficit, como foi constatado no referido exercício.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Jaguapitã, 29 de março de 2019


EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno
CPF 773.353.849-15